



Governo do Distrito Federal

Defensoria Pública do Distrito Federal

Unidade de Orçamento

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Unidade de Orçamento
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 022/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM E O
CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE
BRASÍLIA - CEUB**

PROCESSO Nº 00401-00008946/2021-43

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, nomeado pelo "Decretos de 4 de abril de 2022", publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, e reconduzido pelo "Decretos de 10 de abril de 2024", publicado no DODF nº 26-A, de 10 de abril de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0118377-X, e o **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB**, doravante denominado **CONTRATADA**, com sede na SEPN 707/907 e 708/908, *Campus Asa Norte*, CEP: 70.790-075, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.857/0001-87, representada pelo Sr. **GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES**, na qualidade de Diretor Presidente, e pelo Sr. **EDSON ELIAS ALVES DA SILVA**, na qualidade de Diretor Superintendente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2021, tanto para o Curso de Mestrado como de Doutorado, para **até 22 de dezembro de 2027**, devido à previsão de conclusão do curso de Doutorado pelos alunos ingressantes no 1º semestre de 2023 estar prevista para o 1º semestre de 2027, conforme planilha anexa (124957996).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES
Diretor Presidente

EDSON ELIAS ALVES DA SILVA
Diretor Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Américo Moreira Lopes, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-0, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 22/10/2024, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 -
Telefone(s):
Sítio - www.defensoria.df.gov.br